



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0873/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 27 de maio de 2025.

**Referente: Indicação nº 472/2025
6ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº 472/2025, de autoria do Nobre Vereador Vinicius Zago Jardim, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando 166/2025 – SME, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
2134/2025

DATA / HORA
12/06/2025 14:29:51

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0873/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 27 de maio de 2025.

Referente: Indicação nº 472/2025
6ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº 472/2025, de autoria do Nobre Vereador Vinicius Zago Jardim, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando 166/2025 – SME, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 20 de maio de 2025

MEMORANDO nº 166/2.025 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento de Apoio Legislativo

At. Sr.ª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 472/2.025

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 472/2.025**, através da qual o nobre Vereador Vinicius Zago Jardim indica à Administração Municipal que verifique a *"possibilidade de implantar a instituição do programa escolar cívico militar no município de Cajamar de acordo com a lei complementar estadual 1,38/2024"*.

Informamos que iremos realizar um estudo junto ao Departamento Pedagógico acerca do indica pelo Nobre Edil.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Prof. Dr. Régis Souza

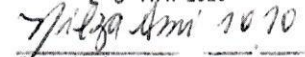
Secretário Municipal de Educação

ENREGLER O PRACA DO E. RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 02712-000
Telefone: (11) 4146-6090

1

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

23 MAI 2025


Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 472 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a),

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	30/04/2025
Despacho:	Encaminha - J.
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantar a instituição do programa escolar cívico-militar no município de Cajamar de acordo com a lei complementar estadual 1.398/2024.

JUSTIFICATIVA

Sugiro a implantação do programa de escolas cívico-militares no município de Cajamar, conforme a Lei Complementar Estadual 1.398/2024. A sanção desta lei oferece uma excelente oportunidade para a melhoria da educação no município, com foco na disciplina, respeito e cidadania entre os alunos.

Modelos de escolas cívico-militares em outros estados e municípios têm demonstrado resultados positivos em termos de desempenho acadêmico e desenvolvimento pessoal. A presença de militares na gestão escolar pode contribuir significativamente para a criação de um ambiente ordenado e disciplinado, essencial para o aprendizado. Além disso, a integração entre a educação cívica e a tradicional prepara os alunos para o mercado de trabalho e para a plena cidadania.

Outro benefício importante é a possível redução de problemas de indisciplina e violência escolar, comuns em escolas públicas, devido ao respeito à hierarquia e normas do modelo cívico-militar. A experiência dos militares em liderança e administração pode também otimizar a gestão escolar e o uso de recursos.

A implantação dessas escolas reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua da qualidade educacional, preparando as futuras gerações para os desafios da sociedade contemporânea e fomentando um ambiente mais justo e igualitário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de abril de 2025

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 12/05/25
às 09 h 30
Pamela

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB - Partido Socialista Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Gabinete Vereador
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 551
PROTOCOLO
1061/2025

DATA / HORA
02/04/2025 10:16:44

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62